



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA DETRO/PRES N.º 1909 DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DETRO/PRES. N.º 1.770, DE 05/12/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inicial do art. 96, do Decreto n.º 36.690/2004, de 02 de dezembro de 2004 e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI100005/005452/2025,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º Alterar os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Recursos, constituída pela Portaria DETRO/PRES. N.º 1.770, de 05 de dezembro de 2023.

**Presidente da Comissão:**

Juliane Santana de Souza, ID Funcional 4464799-9

**Secretária:**

Aline Pires Paiva Bastos, ID Funcional 4350852 - 9

**Membros Efetivos:**

Carlos Alexandre Nascimento do Valle Ferreira, ID Funcional 5135166 - 8

Marcello Quagliani, ID Funcional 4317986-0;

Janne Teixeira Júnior - ID Funcional 5138543-0

**Membros Suplentes:**

Aline Pires Paiva Bastos, ID Funcional 4350852 - 9

Maria Eduarda de Magalhães Dubiel de Souza, ID Funcional 5037151-7;

Art. 2º - Nos eventuais impedimentos, a Presidente da Comissão Permanente de Julgamentos de Recursos, designado pelo art. 1º desta Portaria, será substituída interinamente pelo membro efetivo Marcello Quagliani, ID Funcional 4317986-0.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário em

especial a Portaria DETRO/PRES N° 1770/2023 de 05 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2025

**RAPHAEL S. SALGADO**  
**Presidente**  
**DETRO/RJ**



Documento assinado eletronicamente por **Raphael S.Salgado, Presidente**, em 14/08/2025, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **106946528** e o código CRC **1F737E8F**.

Referência: Processo nº SEI-100005/005452/2025

SEI nº 106946528